

PROTOCOLO DE PARCERIA

O Santuário Diocesano, assim declarado por D. António Ferreira Gomes, Bispo do Porto, em 1956, constitui um dos mais emblemáticos locais de peregrinação permanente do norte de Portugal. Este espaço sagrado tem como principais missões a devoção a Santa Rita de Cássia.

Logomarca do Município, o património religioso é uma marca da identidade da comunidade local, que se pretende preservar pela sua importância histórica e cultural. A grande afluência de peregrinos ao Santuário Diocesano de Santa Rita conduziu, inclusive, à criação da "Via do Peregrino", um percurso pedonal que estabelece a ligação entre Valongo e Ermesinde, oferecendo melhores condições de circulação e segurança.

Anualmente, é organizada a romaria em honra a Santa Rita de Cássia a qual tem lugar, por decisão da Diocese do Porto, no segundo domingo de junho. A edição de 2025 decorrerá de 5 a 10 de junho, nas imediações do Santuário.

A Junta de Freguesia de Ermesinde assume-se como a grande impulsionadora das festividades que, de ano para ano, ganham dimensão, motivo pelo qual a Junta solicitou, uma vez mais, a colaboração deste Município, para a concretização da festa deste ano.

É, então, celebrado o presente Protocolo de Parceria entre os seguintes Outorgantes:

Primeiro Outorgante: **Município de Valongo**, pessoa coletiva de direito público de natureza territorial, contribuinte n.º 501 138 960, com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 160 | 4440 – 503 Valongo, representada por José Manuel Ribeiro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

Segundo Outorgante: **Freguesia de Ermesinde**, pessoa coletiva de direito público de natureza territorial, contribuinte n.º 506 851 290, com sede na Rua D. António Ferreira Gomes, n.º 365 | 4445 – 398 Ermesinde, representada por Miguel António Pereira de Oliveira, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia;

E que as partes se submetem às seguintes cláusulas:

1.ª

Objeto

O presente Protocolo de Parceria tem por objeto definir a colaboração a estabelecer entre os outorgantes, tendo em vista a promoção e dinamização da romaria a Santa Rita de Cássia, que decorrerá de 5 a 10 de junho de 2025, na cidade de Ermesinde.

2.^a

Obrigações do Primeiro Outorgante

O Primeiro Outorgante compromete-se a:

1. Contratar artistas ou bandas até ao montante total máximo de €23.000 (vinte e três mil euros), IVA Incluído;
2. Apoiar na divulgação do evento, através dos canais digitais disponíveis para o efeito;
3. Apoiar na colocação e manutenção da contentorização adequada e gestão de resíduos;
4. Assegurar a cedência do outdoor, para a divulgação do evento;
5. Assegurar a presença da proteção civil nos dias da Romaria, de 5 a 10 de junho de 2025, alocando no recinto o veículo de comando tático (VCOT) e respetivo corpo de operacionais.

3.^a

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante compromete-se a:

1. Elaborar o Plano de Emergência e Segurança do recinto;
2. Solicitar a cedência dos terrenos para a instalação do palco e lançamento do fogo de artifício;
3. Obter as necessárias autorizações/licenciamento para lançamento de fogo de artifício, em articulação com os Bombeiros Voluntários de Ermesinde, Proteção Civil e Polícia de Segurança Pública;
4. Destacar os recursos humanos necessários ao acompanhamento das montagens/desmontagens, à cobrança de espaços aos vendedores no local do evento e à gestão e apoio aos espetáculos (comitivas dos artistas);
5. Divulgar a iniciativa junto dos vendedores ambulantes, estabelecer os lugares destinados a cada um (procedendo à cobrança da respetiva taxa e comunicando à Câmara Municipal a planta de ocupação) e emitir a norma de conduta, distribuindo-a por todos os participantes;
6. Receber todos os documentos referentes aos divertimentos e validar os mesmos para emissão do alvará de recinto improvisado;
7. Contratar a troca para os divertimentos (carrocéis);
8. Convidar as Associações e Coletividades da freguesia para marcarem presença num espaço onde possam divulgar a sua atividade;
9. Solicitar a instalação dos pontos de água à Be Water;
10. Garantir as baixadas elétricas necessárias para o recinto;
11. Articular com o Santuário Diocesano de Santa Rita as celebrações religiosas (missas e procissão);
12. Adjudicar as estruturas necessárias à boa realização dos espetáculos: palco, sanitários, módulos e camarins de apoio;
13. Contratar os serviços de som e luz necessários à realização dos espetáculos;



14. Definir todo o programa de animação cultural, contratando os restantes grupos, Associações, artistas/bandas e outras entidades e assumindo todos os custos inerentes;
15. Solicitar o pedido de parecer à Polícia de Segurança Pública, assim como a contratualização de serviço remunerado referente aos cortes de trânsito, vigilância do recinto e fiscalização dos vendedores;
16. Solicitar parecer às entidades competentes, para proceder ao licenciamento do Fogo de artifício, a ser lançado de 7 para 8 de junho;
17. Solicitar a presença dos Bombeiros Voluntários de Ermesinde a estarem presentes nos dias da Romaria, com posto de primeiros socorros e equipas apeadas;
18. Solicitar atempadamente junto da Câmara Municipal os cortes/condicionamentos de trânsito, com respetiva sinalética;
19. Notificar moradores e comerciantes das zonas sujeitas a corte de trânsito/condicionamentos da via pública e distribuir credenciais de acesso ao recinto;
20. Assegurar a divulgação do evento, o que contempla: a criação a linha gráfica, afixação de cartazes em pontos estratégicos da freguesia, registo fotográfico do evento e divulgação de informação nas redes sociais da freguesia (cortes/condicionamentos da via pública, programação da romaria e outras informações pertinentes);
21. Garantir a manutenção dos espaços ajardinados integrados e adjacentes ao recinto do evento;
22. Elaborar e implementar o plano de limpeza do evento:
 - a. articulação com a empresa responsável a varredura e extirpação de ervas, no recinto do evento;
 - b. garantir a limpeza dos vários espaços do recinto e locais adjacentes antes e após o evento;
 - c. articular com o serviço responsável da Câmara Municipal a colocação e manutenção da contentorização adequada para o evento;
23. Contratualizar iluminação de rua;
24. Garantir a vigilância diária do recinto e equipamento técnico do palco;
25. Contratualizar a instalação de três pórticos para assinalar as entradas do recinto.

4.^a

Obrigações dos dois Outorgantes

Tendo sempre por base o espírito de articulação e cooperação, compete aos dois Outorgantes:

1. Promover, através dos meios disponíveis, a divulgação do evento;
2. Zelar pelo cumprimento das responsabilidades atribuídas a cada uma das partes.

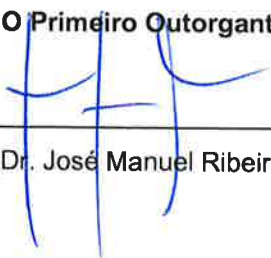
7.^a

Vigência

O presente Protocolo é válido a partir da data da sua assinatura e tem efeitos apenas para a concretização do evento supramencionado.

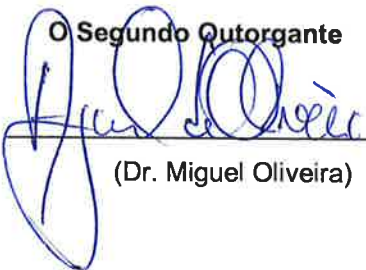
Valongo, 9 de maio de 2025

O Primeiro Outorgante



(Dr. José Manuel Ribeiro)

O Segundo Outorgante



(Dr. Miguel Oliveira)